



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP  
(77) 3424-8925

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

**Processo nº** 61.577/2021

**Pregão Eletrônico nº:** 010/2022

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/  
Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Gerência de Compras/Núcleo de  
Sistema de Registro de Preço – SRP

**Órgão(s) participante(s):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  
SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, em 21/03/2022, processo administrativo nº 61.577/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de Registro de Preço nº 045/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 61.577/2021** e no **EDITAL nº 010/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS DE REDE**, A SEREM UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO PRÉDIO SEDE E NOS DIVERSOS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP  
(77) 3424-8925

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### LOTE 01: SWITCH

Lote nº.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Quant. p/ Registro	Valor Unit.	Valor Total
1	1.1	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, MARCA TP-LINK TL-SG3428</b> - Comutador de Rede 24 Portas Camada 2 - Possuir mínimo de 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T; no mínimo de 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX; Deve acompanhar 1 transceptor compatível com fibra óptica multimodo para distância de 10km, conector LC e deve utilizar uma única fibra para transmissão e recepção de dados; Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas; Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática; LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados; Capacidade de switch fabric mínimo 56 Gbps; Taxa de encaminhamento mínimo de 41 Mpps; capacidade mínima de 8.000 endereços MAC; Mínimo 4 Mbit de memória de buffer de pacote; Suporta mínimo de 64 VLANs baseadas em porta; QoS que ofereça mínimo de 4 filas de prioridade por porta e demais especificações constantes do Termo de Referência.	10	-	2.073,88	20.738,80
					<b>Valor Total do Lote 01</b>	<b>20.738,80</b>
					<b>Valor Total Geral R\$</b>	<b>41.477,60</b>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: LAPTOP INFORMÁTICA EIRELI - EPP	
CNPJ: 34.770.156/0001-73	RAZÃO SOCIAL: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP  
(77) 3424-8925

ENDEREÇO: Av. Canaa, 3000,		
CIDADE: Ariquemes	UF: RO	CEP: 76.870-140
TELEFONE: (69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: laptoplicitacoes@gmail.com		
REPRESENTANTE: José Aparecido Bernardinel		
RG Nº 1328811 RO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SESDEC RO	CPF Nº 487.932.999-15

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP  
(77) 3424-8925

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP  
(77) 3424-8925

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

<b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b>  Edivaldo Santos Ferreira Junior <b>Representante Municipal</b>	<b>LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP</b>  José Aparecido Bernardinel <b>CPF Nº: 487.932.999-15</b> <b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social</b>
---	--